

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 31 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CONTRATAR SERVIÇOS COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, na pessoa do Prefeito Municipal, a contratar, através de respectivo processo licitatório, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERANÓPOLIS, com sede na Rua Princesa Isabel, 460, nesta cidade, para prestar serviços aos agricultores de nosso Município, associados ou não da entidade, nas atividades e valores abaixo descritos:
- I Serviço de médico veterinário para atender as agroindústrias familiares de nosso Município, oferecendo serviços de assistência e responsabilidade técnica dos trabalhos envolvidos na produção. Valor anual de até R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), divididos em doze parcelas iguais e mensais.
- II Serviços de engenharia ambiental para execução de projetos ambientais necdessários ao desenvolvimento de suas atividades. Valor anual de até R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), assim definido: Será pago o valor mensal de R\$ 468,50 (qutrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para cada agroindústria atendida.
- Art. 2º O contrato originado do processo licitatório poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. No caso da prorrogação será concedido reajuste, tendo como indexador o IGP-M ou



outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º No contrato também deverá constar os requisitos para pagamento de cada parcela, além da apresentação de relatório dos serviços prestados, visado pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte do-tação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS

20.606.0120.2009 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR

3.3.3.5.0.41.00 - CONTRIBUIÇÕES - 3032

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.link

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,

em 31 de julho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito



JUSTIFICATIVAI AO PL 96/2017.

O presente Projeto de Lei visa autorizae o Município de Veranópolis, a contratar, através de respectivo processo licitatório, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERANÓPOLIS, com sede na Rua Princesa Isabel, 460, nesta cidade, para prestar serviços aos agricultores de nosso Município, associados ou não da entidade, para ps seguintes serviços:

Serviço de médico veterinário para atender as agroindústrias familiares de nosso Município, oferecendo serviços de assistência e responsabilidade técnica dos trabalhos envolvidos na produção.

Serviços de engenharia ambiental para execução de projetos ambientais necdessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Em anexo encaminhamos cópia da solicitação do Sindicato com mais informações sobre o assunto, bem como cópia do Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de julho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito



link